SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS

ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 12 de Agosto de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO I | Nº 0162

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 324/2010. DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMOS DE CONVÊNIOS, AJUSTES E CONGÊNERES COM A UNIÃO, GOVERNO DO ESTADO, AUTARQUIAS, EMPRESA PÚBLICAS, SOCIEDADES DE ECNOMIA MISTA E INTITUIÇÕES DE CRÉDITO, NO EXERCICIO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de das atribuições que lhe confere o art. 70, item da Lei Orgânica do Município de Canutama.

Faço saber a todos os habitantes desse município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promolgo a seguinte,
LEI:

Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Canutama, ou alguém por ele designado, autorizado a celebrar convênios, ajustes, acordos e congêneres com a União, Governo do Estado, Autarquias, Empresa Publicas, Sociedades de Economia Mista e Instituições de Credito, durante o exercício de 2010.
Artigo 2° - Os convênios e congêneres celebrados serão informados a Câmara de Vereadores, até trinta dias após a publicação no órgão oficial de imprensa, respectivo.
Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.
Artigo 4° - Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUTAMA-AM, 26 de fevereiro de 2010.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Jair Aguiar Souto** - Manaquiri
1º Vice-Presidente: **Raymundo Nonato Lopes** - Iranduba
2º Vice-Presidente: **João Medeiros Campelo** - Itamarati
3º Vice-Presidente: **Antunes Bittar Ruas** - Santo Antonio do Içá

Conselho Deliberativo Efetivo

- Anete Peres Castro Pinto - Atalaia do Norte
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães
- Gean Campos de Barros - Lábrea
- Francisco Costa dos Santos - Carauari
- Antonio José Muniz Cavalcante - Borba
- Eliete da Cunha Beleza - Santa Izabel do Rio Negro
- Amazonino Armando Mendes - Manaus
- Sansuray Pereira Xavier - Anori
- Raimundo Pinheiro da Silva - Anamã
- Edvaldo Silva Araújo - Urucurituba
- Frank Luiz da Cunha Garcia - Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

A presente Lei foi Publicada de acordo com o disposto na Lei 315/2009, de 01.03.10.

REGINALDO DE SOUZA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 118/2009-GPMC

Publicado por:
João Lira Tavares
Código Identificador:586A030C

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 490/2010/PGMP

O Cidadão Messias Wilson de Medeiros Cursino, Prefeito Municipal de Parintins em Exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 365/05-PGMP (Reforma Administrativa);
RESOLVE:
I – NOMEAR, o Sr. HARALD DINELLY ALVES DE SOUZA, para o cargo de Coordenador Municipal de Indústria e Comércio, junto à Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo – SICTUR, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência; cumpra-se e publique-se.

Parintins, 02 de agosto de 2010.

MESSIAS WILSON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

Publicado por:
Rondinelle Farias Viana
Código Identificador:A3DE05E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 489/2010/PGMP

O Cidadão Messias Wilson de Medeiros Cursino, Prefeito Municipal de Parintins em Exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
I - EXONERAR, a pedido o Sr. HARALD DINELLY ALVES DE SOUZA, do cargo de Coordenador Municipal de Meio Ambiente, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - SEDEMA, a contar desta data.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência; cumpra-se e publique-se.

Parintins, 02 de agosto de 2010.

MESSIAS WILSON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

Publicado por:
Rondinelle Farias Viana
Código Identificador:415A424A